

ciais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Junho de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 304671, capitão-de-fragata da classe de marinha António José da Costa Bento, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 26784, capitão-de-fragata da classe de marinha Nuno Maria d'Orey Roquette Cornélio da Silva.

26 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 995/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-tenentes da classe de marinha 25584, Pedro Sasseti Carmona (adido ao quadro), e 23084, Jaime Filipe dos Santos Lameiras Trabuco (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Maio de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 20378, capitão-de-fragata da classe de marinha Fernando Manuel Maia Pimentel, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20784, capitão-de-fragata da classe de marinha Nuno Miguel Dinis Mónica de Oliveira.

26 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Militarizados e Civis

**Aviso n.º 8615/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que, por despacho de 7 de Setembro de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para enfermeiros (nível 1), da carreira de enfermagem, do quadro do pessoal civil da Marinha (OPCM).

2 — Vagas a prover — 12 vagas, das quais 4 são destinadas a militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

4 — O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das respectivas vagas.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — no Hospital da Marinha, em Lisboa.

7 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

#### 8.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente nas condições previstas no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, ou militar que tenha prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencha os requisitos fixados no artigo 30.º ou no artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- Possuir o título profissional de enfermeiro.

#### 9 — Método de selecção:

9.1 — Avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

#### 10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director do Serviço do Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 8.1 do presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado, datado e assinado pelo candidato (três exemplares), do qual deverão constar, designadamente, as habilitações literárias e profissionais, a formação profissional (estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos de duração e entidades onde se realizaram) e descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas e respectivo tempo de duração;
- Declaração, devidamente autenticada e actualizada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no referido Regulamento, citado no n.º 8.2;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros documentos que o candidato julgue também relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 1.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal.

#### 13 — Composição do júri:

Presidente — 2TEN TS José Júlio de Jesus Lopes Gregório.  
Vogais efectivos:

2TEN TS Carlos Manuel Antunes de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
STEN TS António Manuel Poças Rascão.

Vogais suplentes:

2TEN TS José Rui dos Santos Ganilha.  
SCH H Carlos Manuel Gil Gomes.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

**Portaria n.º 996/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ SGE (07616277) Serafim Marques Ribeiro — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2477,30. Conta 34 anos, 9 meses e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Julho de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Adjuncte-General, *Jorge Manuel Silvêrio*, tenente-general.

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

**Portaria n.º 997/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ PQ (11512078) João Paulo Barros Santos — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1891,36. Conta 37 anos, 1 mês e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Julho de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

**Portaria n.º 998/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR QAMAN (62439871) Fernando Sebastião — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1383,65. Conta 41 anos, 1 mês e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Julho de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**Despacho n.º 21 016/2005 (2.ª série).** — Nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo para exercer funções como minhas secre-

tárias, a partir de 12 de Setembro de 2005, as técnicas superiores de 2.ª classe Maria Adelaide Machado Lóio e Ana Paula Oliveira Silva Paulino Lopes.

12 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

**Despacho n.º 21 017/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Julho, tendo em atenção as frequentes deslocações que diariamente necessitam de ser efectuadas, bem como as necessárias, em representação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para cerimónias em que estão presentes membros do Governo, determino que fique afecto à Presidência, a partir de 12 de Setembro de 2005, o motorista António Manuel Nunes dos Santos.

12 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

**Despacho n.º 21 018/2005 (2.ª série).** — Considerando que o despacho n.º 26 566/2002, de 29 de Novembro, suspendeu as candidaturas para projectos com co-financiamento FEDER, no âmbito do Programa Operacional da Economia, situados na Região de Lisboa e Vale do Tejo, com excepção dos projectos no domínio das medidas de inovação financeira;

Considerando que a decisão recente de realinhamento da estratégia do PRIME com os objectivos e prioridades do Plano Tecnológico e da Estratégia de Lisboa, conjugada com soluções que permitiram reforçar os meios financeiros afectos ao Programa, veio possibilitar a afectação de novos recursos à região de Lisboa e Vale do Tejo (LVT);

Considerando que, com base nestas decisões de gestão do PRIME, está em curso um processo de alteração aos regulamentos dos regimes de incentivo, com níveis diferentes de ajustamento estrutural face aos regimes vigentes;

Entendeu-se que a reabertura do PRIME para candidaturas de projectos localizados na região LVT deve ser efectuada de forma faseada. Para a generalidade das medidas procede-se à sua reabertura imediata e para as medidas objecto de alterações mais significativas na sua regulamentação ou para as que se encontrem com orçamentos esgotados a nível nacional do PRIME, a reabertura, a verificar-se, apenas se processará após a aprovação das alterações aos respectivos regulamentos de execução.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É levantada a suspensão de candidaturas no âmbito do PRIME, determinada pelo despacho n.º 26 566/2002, de 29 de Novembro, para projectos com co-financiamento FEDER localizados na região de Lisboa e Vale do Tejo, com excepção das candidaturas aos seguintes regime de apoio:

- Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (SIME);
- Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE);
- Medida de Apoio à Modernização e Desenvolvimento das Infra-Estruturas Energéticas;
- Medida de Apoio às Infra-Estruturas Turísticas;
- Medida de Apoio à Requalificação de Áreas de Produção Mineral.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

15 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

**Despacho n.º 21 019/2005 (2.ª série).** — Tendo em conta a necessidade de reavaliar o Regulamento Geral para as Parcerias e Iniciativas Públicas, foi publicado o despacho n.º 26 567/2002, de 17 de Dezembro, que veio suspender a apresentação, nos termos da Portaria n.º 680-A/2000, de 29 de Agosto, de todas as candidaturas, com excepção das relativas à promoção de marcas e produtos portugueses ou à internacionalização da economia.

Posteriormente, face aos objectivos de política de dinamização empresarial, nomeadamente em matéria de recursos humanos, procedeu-se à reabertura de propostas de projectos a intervenções no domínio da qualificação de recursos humanos através do despacho n.º 15 141/2004, de 28 de Julho.